

**DECRETOS****DECRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO****Estado de Minas Gerais****Decreto Nº 8964 de 04 de Setembro de 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual 4.580 de 27 de Novembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.388,05 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

01.14.31.10.302.0030.2794 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA 24 HORAS  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado  
**Ficha: 998 F.R.: 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 2.388,05**

01.19.01.08.244.0005.1314 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DO SUAS  
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
**Ficha: 1.088 F.R.: 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 330.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

01.14.10.10.301.0030.2793 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
**Ficha: 863 F.R.: 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 2.388,05**

01.19.01.08.244.0005.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO SUAS  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado  
**Ficha: 1.107 F.R.: 1.660.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 330.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 4 de setembro de 2025

**SADI LUCCA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO****Estado de Minas Gerais****Decreto Nº 8962 de 03 de Setembro de 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentaria Anual 4.580 de 27 de Novembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

09.01.00.09.272.0027.6001 - MANTER ATIVIDADES DO PREVCEL		
3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil		
Ficha: 1.263 F.R.: 1.802.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		4.000,00
09.01.00.09.272.0027.6001 - MANTER ATIVIDADES DO PREVCEL		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
Ficha: 1.264 F.R.: 1.802.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00
09.01.00.09.272.0027.6001 - MANTER ATIVIDADES DO PREVCEL		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições		
Ficha: 1.272 F.R.: 1.802.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

09.01.00.09.272.0027.6001 - MANTER ATIVIDADES DO PREVCEL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha: 1.268 F.R.: 2.802.000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 3 de setembro de 2025

**SADI LUCCA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**
**DECRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**
**Estado de Minas Gerais**
**Decreto Nº 8963 de 03 de Setembro de 2025**
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentaria Anual 4.580 de 27 de Novembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

01.06.01.04.122.0003.2078 - MANUT ATIV DO GAB DA SEC GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITACAO 3.3.90.30 - Material de Consumo <b>Ficha: 358 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>46.000,00</b>
01.09.07.13.391.0024.2050 - MANUTENCAO DAS ATIV DA PRESERVACAO E DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>Ficha: 694 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>230.000,00</b>
01.14.21.10.302.0030.2797 - MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD 3.3.90.30 - Material de Consumo <b>Ficha: 948 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>120.000,00</b>
01.19.01.08.245.0005.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL BASICA 3.3.90.30 - Material de Consumo <b>Ficha: 1.143 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>12.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

01.06.01.04.122.0003.2078 - MANUT ATIV DO GAB DA SEC GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITACAO 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>Ficha: 360 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>26.000,00</b>
01.06.03.15.122.0003.2079 - MANUT ATIV DA GERENCIA DE LEGISLACAO URBANISTICA, FISCALIZACAO E ORDENACAO URBANA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>Ficha: 391 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>10.000,00</b>
01.06.04.18.122.0031.2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>Ficha: 402 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>10.000,00</b>
01.09.08.13.392.0009.2059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <b>Ficha: 700 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>230.000,00</b>
01.14.10.10.301.0030.2793 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.30 - Material de Consumo <b>Ficha: 868 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>120.000,00</b>

**DECRETOS****DECRETO**

01.19. 01.08.244.0005.2002 - MANUTENCAO DAS ATIV DO CONTROLE SOCIAL E VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 1.099 F.R.: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 3 de setembro de 2025

**SADI LUCCA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO****Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**  
**Estado de Minas Gerais****Decreto Nº 8965 de 04 de Setembro de 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO POR  
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 que autoriza a abertura de crédito por Superávit Financeiro na Lei Orçamentaria Anual 4.580 de 27 de Novembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

01.04. 03.28.846.0000.0031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS PEQUENO VALOR E OUTRAS SETENCAS  
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

Ficha: 226 F.R.: 2.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 4 de setembro de 2025

**SADI LUCCA**  
Prefeito Municipal

**EDITAIS****EDITAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****ERRATA DE EDITAL 005/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Fabriciano/ MG.**

**No item: 6.5. Divulgação do resultado preliminar de aprovação:**

**ONDE SE LÊ:**

No dia 03/09/2025 a administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, iniciando-se o prazo para recurso.

**LEIA-SE:**

No dia **04/09/2025** a administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, iniciando-se o prazo para recurso.

**No item: 6.6. Interposição de recursos contra o resultado preliminar:**

**ONDE SE LÊ:**

6.6.2. Os recursos serão entregues pessoalmente na Secretaria de Governança de Assistência Social na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos à Rua Rubi, nº 63, Bairro Vila Bom Jesus 1º andar, na sala da Assistência Social, no dia 04/09/2025 de 8h as 16h. A OSC receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope lacrado.

**LEIA-SE:**

6.6.2. Os recursos serão entregues pessoalmente na Secretaria de Governança de Assistência Social na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos à Rua Rubi, nº 63, Bairro Vila Bom Jesus 1º andar, na sala da Assistência Social, no dia **05/09/2025 de 8h as 16h**. A OSC receberá no ato da entrega um protocolo de recebimento do envelope lacrado.

**No item: 6.7 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:**

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAIS****EDITAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão fazendo a análise dos recursos no dia 05/09/2025.

**LEIA-SE:**

6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão fazendo a análise dos recursos no dia 08/09/2025.

**No item: 6.8 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):**

**ONDE SE LÊ:**

6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Coronei Fabriciano, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no dia 08/09/2025.

**LEIA-SE:**

6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Coronei Fabriciano, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no dia 09/09/2025.

Coronel Fabriciano - MG, 03 de setembro de 2025.

**Elisiane Pires Magalhães**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA/CF

**EDITAIS****EDITAL****////EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

<b>ORIGEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>DATA LIBERAÇÃO</b>
<b>FEB – FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF</b>	R\$ 7.446,18	03/09/2025
<b>FUNDO A FUNDO – FNS – FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)</b>	R\$ 1.326,68	03/09/2025
<b>FUNDO A FUNDO – FNS – FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS</b>	R\$ 1.527,12	03/09/2025
<b>FUNDO A FUNDO – FNS – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS</b>	R\$ 35.234,31	03/09/2025
<b>FUNDO A FUNDO – FNS – TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	R\$ 39.468,00	03/09/2025

**Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária – SGFO**

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 fica notificado que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.954.610/0001-90**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Eletrônico nº 07/2025, Registro de Preços nº 05/2025 – Processo de Compra nº 38/2025 – Processo Licitatório nº 13/2025. Aviso de Licitação. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de impressos gráficos destinados a produção de materiais para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos [www.coronelfabriciano.mg.leg.br](http://www.coronelfabriciano.mg.leg.br) e <https://ammlicita.org.br/>. A abertura da sessão pública ocorrerá em 19/09/2025 às 13h00min pelo endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Coronel Fabriciano, 4 de setembro de 2025. Neucy Gonçalves Faustino da Silva. Agente de Contratação.

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.** Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – Processo de Compra nº 177/2025 – Processo Licitatório nº 093/2025. **Resultado.** Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para prestação de serviço de execução de recuperação de ponte na Rua Taguara, Bairro Potyra, afetada pelas chuvas ocorridas em dezembro de 2024, no Município de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita, Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Comunicamos aos interessados, que a vencedora do certame foi a empresa MG LESTE CONSTRUTORA LTDA - 18.835.649/0001-98, com o valor global de R\$ 420.054,54. Coronel Fabriciano, 03 de setembro de 2025. Ana Maria Arantes. Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.** Dispensa de Licitação nº 058/2025 – Processo de Compra nº 273/2025 – Processo Licitatório nº 154/2025. Edital Resumido. **Objeto:** Contratação da empresa ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA, para fornecimento de testes de hemograma completo, com cessão em comodum equipamento, contador de células hematológicas automatizado, com no mínimo de 29 parâmetros, sendo 25 parâmetros reportáveis: contagem global de leucócitos, porcentagem absoluta de linfócitos, neutrófilos, eosinófilos, basófilos e monócitos e rbc,hgb, hct, mcv, mch, mchc, rdw-cv, rdw-sd, plt, pdw, mpv, pct, p-lcr, p-lcc e 4 parâmetros de pes aly%, ig%, aly# e ig#, e ou superior a descrição mínima, para assistência contínua e ininterrupta aos pacientes assistidos pelo Hospital Doutor José Maria Morais e UPA 24 horas I Walter Luiz Winter Maia, para um período de 12 (doze) meses, ao valor global de R\$ 104.615,00 (cento e quatro mil, seiscentos e quinze reais), tendo como fonte de receita, Transferência de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano/MG, 03 de setembro de 2025. Ana Maria Arantes. Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.** Pregão Eletrônico nº 057/2025 – Registro de Preços nº 030/2025 - Processo de Compra nº 224/2025 – Processo Licitatório nº 146/2025. **Aviso de Licitação.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza Comum, para manutenção da Rede Municipal de Ensino, CMEI'S, Creches, Entidades Conveniadas, Manutenção da Cozinha Comunitária, Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, Almoxarifado Central, Hospital Doutor José Maria Morais, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Centro de Especialidades Médicas – CEM e demais Secretarias de Governança do Município de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita: Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal e Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/>. A abertura da sessão pública ocorrerá em 23/09/2025 às 13h00min pelo endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Coronel Fabriciano, 04 de setembro de 2025. Luís Fernando Lana Pena. Agente de Contratação.

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Eletrônico n.º 057/2025 – Registro de Preços n.º 030/2025 - Processo de Compra n.º 224/2025 – Processo Licitatório n.º 146/2025. **Aviso de Licitação.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza Comum, para manutenção da Rede Municipal de Ensino, CMEI'S, Creches, Entidades Conveniadas, Manutenção da Cozinha Comunitária, Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, Almoxarifado Central, Hospital Doutor José Maria Morais, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, Centro de Especialidades Médicas – CEM e demais Secretarias de Governança do Município de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita: Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Federal e Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/>. A abertura da sessão pública ocorrerá em 23/09/2025 às 13h00min pelo endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Coronel Fabriciano, 04 de setembro de 2025. Luís Fernando Lana Pena. Agente de Contratação.